



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

N.º 411/65

ASSEMBLEIA NACIONAL
REGISTO N.º 4293
DATA 21 JUL 1965
PRESIDENCIA

Exmº Senhor

Presidente da Assembleia Nacional

Nos termos do nº 2 do artigo 31 do Decreto-Lei nº 43 548, de 21 de Março de 1 961, tenho a honra de enviar a V.Exã a inclusa cópia da acta da sessão plenária deste Supremo Tribunal, realizada hoje, que julgou da elegibilidade do Exmº Senhor Contra-Almirante da Armada, Américo Deus Rodrigues Thomaz, para o cargo de Presidente da República.

A bem da Nação

Lisboa, 21 de Julho de 1 965.

O Presidente,

J. Carlos Lopes Day Pereira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓPIA DA ACTA DE REUNIÃO EM SESSÃO PLENÁ-
RIA DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA
JULGAMENTO DO PROCESSO DE CANDIDATURA DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR AMÉRICO DEUS RODRI-
GUES THOMAZ, CONTRA-ALMIRANTE DA ARMADA,
A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.-----

x

"Aos vinte e um de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco, pe-
las catorze horas e trinta minutos, na Sala das Conferências do
Supremo Tribunal de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo
Juiz Conselheiro Presidente, Bacharel António Lopes Vaz Pereira,
reuniram as três secções do Tribunal, em sessão plenária, convoca-
da para o efeito do artigo trigésimo primeiro do decreto-lei núme-
ro quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito, de vinte e um
de Março de mil novecentos e sessenta e um. Estavam presentes os
Excelentíssimos Juizes Conselheiros, Álvaro Eurico Lopes Cardoso,
que já anteriormente havia sido designado pelo Excelentíssimo Con-
selheiro Presidente para relator deste processo, Fernando Toscano
Pessoa, Raul António de Barbosa Viana, Carlos Renato Gonçalves Pe-
reira, Alberto Toscano, António Fragoso de Almeida, Albano de Albu-
querque Rocha, Manuel Joaquim Simões de Carvalho, Armando Torres
Paulo, Eduardo Tovar de Lemos Júnior, António Teixeira Botelho,
Aleixo António Xavier José Ludovico da Costa, Joaquim de Melo Ve-
loso Coelho de Campos, Henrique Dias Freire e Fernando Bernardes
de Miranda, e bem assim o Excelentíssimo Procurador Geral da Repú-

blica, Licenciado José Alfredo Soares Manso Preto, tendo sido proferido o acórdão, que a seguir se transcreve, e que se acha assinado por todos os Excelentíssimos Juizes Conselheiros presentes :-

" Acordam no Supremo Tribunal de Justiça : Número legal de eleitores apresentou a candidatura de Américo Deus Rodrigues Thomaz, Contra-Almirante, casado, de setenta anos, natural de Lisboa, para Presidente da República. Pelos documentos juntos estão demonstrados os requisitos exigidos pelo artigo setenta e três da Constituição Política da República Portuguesa. É portanto elegível o candidato para o dito cargo e como elegível se julga. Lisboa, vinte e um de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco." Desta sessão, e para os devidos efeitos, se lavrou esta acta, que vai assinada pelos Excelentíssimos Juizes Conselheiros Presidente e Relator, e também por mim Secretário.--(a) António Lopes Vaz Pereira. (a) Álvaro Eurico Lopes Cardoso. (a) Joaquim Múrias de Freitas!-----

-----Está conforme.

-----Lisboa e Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco.-----

O SECRETÁRIO,

Joaquim Múrias de Freitas